



ATO TRT5 Nº 0215, DE 16 DE MAIO DE 2014

Institui a utilização do módulo e-Samp em todos os processos físicos anteriores à implantação do PJe-JT na 1ª Vara do Trabalho de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal elegeu, em seu artigo 5º, inciso LXXVIII, o princípio da celeridade, que determina que os processos devem desenvolver-se em tempo razoável, de modo a garantir a utilidade do resultado alcançado ao final da demanda;

CONSIDERANDO que o nosso sistema legado, Sistema de Acompanhamento e Movimentação de Processos – SAMP, já dispõe, há muito, do módulo e-Samp, solução de informática antiga e testada desde 2011 neste Regional pela 27ª Vara do Trabalho de Salvador, que possibilita a tramitação do processo apenas no meio eletrônico, sem impressão das peças processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de tratar adequadamente os processos físicos anteriores à implantação do PJe-JT, em curso na 1ª Vara do Trabalho de Salvador;

CONSIDERANDO o reconhecimento da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que os processos de execução são os grandes responsáveis pela grande taxa de congestionamento deste TRT5;

CONSIDERANDO que não há previsão de implantação neste Regional do Cadastramento de Liquidação e Execução - CLE, funcionalidade do PJe-JT, que promoveria a conversão de processos físicos em digital;

CONSIDERANDO que os Diretores de Secretaria pleitearam, diretamente à Administração, a possibilidade de utilização do módulo já testado pela 27ª Vara do Trabalho de Salvador, demonstrando que diminuiria sobremaneira tarefas burocráticas que sobrecarregam os servidores e, ao final, aumentam o prazo para entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO as efetivas vantagens decorrentes do uso do módulo e-Samp, como a diminuição do deslocamento do advogado e da tarefa de recebimento de

Firmado por assinatura digital em 19/05/2014 14:15 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114051901180449085.

Firmado por assinatura digital em 16/05/2014 18:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114051601179772622.



petições, de juntadas, carimbos e impressões, a redução do consumo de papéis, dos custos com armazenamento e transporte e os reflexos positivos na saúde dos magistrados e servidores;

CONSIDERANDO que o art. 2º do Regulamento Geral de Secretaria do TRT5 autoriza a normatização dos serviços e manuais de procedimentos,

RESOLVE:

Art. 1º A 1ª Vara do Trabalho de Salvador funcionará de forma digital, através do módulo e-Samp, a partir do dia 19 de maio de 2014, abrangendo todos os processos físicos anteriores à implantação do PJe-JT.

Parágrafo único. A interação do usuário externo com o sistema (e-Samp) deverá ser precedida de credenciamento, observadas as orientações constantes do portal de serviços, disponível na URL no endereço <http://aplicacoes.trt5.jus.br/esamp> ou, através do sítio oficial do TRT5 (www.trt5.jus.br), na aba Advogado/Peritos, no link Portal e-SAMP.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 16 de maio de 2014.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 16.05.2014, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5

Firmado por assinatura digital em 19/05/2014 14:15 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114051901180449085.

Firmado por assinatura digital em 16/05/2014 18:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114051601179772622.